



LEI N° 1468/10

Dá denominação a Travessa na localidade de Barra Nova, Distrito de Jacarecoara e dá outras providências.

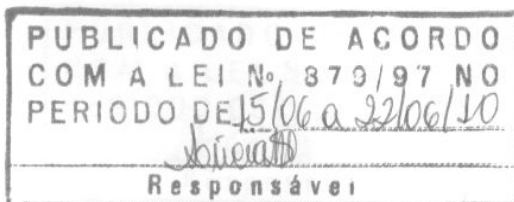
O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel(CE), no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 14.06.10 a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Travessa Maria Nazareth Moraes Miranda, a Travessa que se inicia a direita da 1ª curva da CE 253 que vem de Jacarecoara e termina a margem do rio Choró, conforme mapa anexo.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimento da Travessa ora denominada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCVEL – CE**, aos 15 dias do mês de junho de 2010.




Décio Paulo Bonilha Munhoz
PREFEITO MUNICIPAL